

ALTERADO PELA PORTARIA 11. DE 16 DE MAIO DE 2016
BG Nº 092. DE 17 DE MAIO DE 2016

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – 2016.

Portaria 1, de 23 fev. 2016.

Altera o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2016, aprovado pela Portaria de 13 out. 2015, publicado no BG 194, de 14 out. 2015.

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos II, III e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando:~~

~~– a aprovação da Lei 13.255 de 14 jan. 2016, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016;~~

~~– a aprovação da Lei 5601, de 30 dez. 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2016;~~

~~– os processos SEI números: 053-011036/2016; 053-010772/2016; 053-051692/2015; 053-00465/2016; 053-0400005/2015; 053-001376/2016; 053-041870/2015 e processo físico 053-001417/2012 nos quais se solicita a inclusão de despesa e alteração do PARF2016 e ainda informa a disponibilização de crédito orçamentário por emenda parlamentar, resolve:~~

~~**Art. 1º ALTERAR** o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2016, aprovado pela portaria de 13 out. 2015, publicado no BG 194, de 14 out. 2015, com as seguintes alterações de valores, inclusão de códigos e inclusão de anexos:~~

~~**Art. 2º** As despesas com ajuda de custo para cursos externos serão custeadas com recursos do Código C-02.~~

~~**Art. 3º** Os responsáveis pelos códigos referentes às emendas parlamentares deverão elaborar os projetos e encaminhá-los ao comitê executivo do PARF.~~

~~**Art. 4º** A Assessoria Parlamentar do CBMDF deverá contatar as assessorias dos parlamentares autores das emendas objetivando o desbloqueio dos créditos orçamentários.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.~~

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral